



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

O Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek - Instituto JK, organizador do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, nos termos do Edital de Abertura nº 001/2026, torna público o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva para o cargo acima indicado.

Das Disposições Gerais

Os recursos contra o gabarito preliminar foram recebidos e submetidos à apreciação da Banca Examinadora, observadas as disposições dos itens 11.1, 11.2 e 16 do Edital de Abertura nº 001/2026, especialmente as regras aplicáveis à interposição, admissibilidade, fundamentação e julgamento dos recursos.

Em conformidade com o Edital, foram observadas, entre outras, as seguintes regras:

Interposição e envio: o recurso contra o gabarito preliminar deverá ser formalizado no Formulário de Recurso do ANEXO IV e enviado exclusivamente para o e-mail indicado no Edital, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução (itens 11.2 e 16.3).

Formato e formalização: os arquivos devem ser enviados em PDF, devidamente preenchidos e assinados. A argumentação e a solicitação não podem constar no corpo do e-mail, que deve conter apenas os dados permitidos pelo Edital (itens 16.5, 16.7 e 16.24).

Fundamentação: as alegações devem ser devidamente fundamentadas, com indicação das fontes de pesquisa, autores e bibliografia específica, acompanhada das páginas citadas quando necessário (itens 16.6 e 16.9).

Individualização do recurso: para o gabarito preliminar, admite-se um único recurso por questão e por candidato, não sendo aceitos recursos coletivos (item 16.12).

Hipóteses de não conhecimento/indeferimento: não serão apreciados recursos fora do prazo, referentes a evento diverso, em desacordo com as exigências formais e materiais do Edital ou com teor desrespeitoso à Banca Examinadora (itens 16.8, 16.10, 16.17 e 16.20).

Dos Recursos Deferidos

Os recursos julgados procedentes podem resultar, conforme a análise da Banca Examinadora, nas seguintes providências:

Alteração de gabarito: havendo alteração do gabarito preliminar por força do provimento de recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito, com o consequente recálculo do resultado (itens 16.13 e 16.14).

Anulação de questão: se a análise resultar na anulação de questão da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do respectivo cargo, inclusive àqueles que não tenham interposto recurso, e o resultado será recalculado (itens 16.14 e 16.18).

As decisões deferidas serão registradas no quadro de resultados conforme a providência determinada pela Banca Examinadora.

Dos Recursos Indeferidos

Os recursos julgados improcedentes são aqueles que, após análise técnica e fundamentada, não demonstram erro, imprecisão, ambiguidade relevante ou vício capaz de justificar alteração do gabarito ou anulação da questão impugnada.

Nesses casos, o gabarito preliminar é mantido para a questão correspondente, acompanhado, no quadro de resultados, da fundamentação técnica disponibilizada pelo elaborador/Banca Examinadora.



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Nos termos do item 16.16 do Edital, não serão aceitos pedidos de revisão de recursos nem recurso contra o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora do Instituto JK constitui a última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, conforme item 16.25.

Da Vinculação ao Edital e à Banca Examinadora

A análise dos recursos permanece integralmente vinculada às regras do Edital de Abertura nº 001/2026, especialmente às disposições dos itens 11 e 16, bem como às decisões técnicas da Banca Examinadora. É de responsabilidade do candidato acompanhar as decisões e publicações relativas aos recursos, nos termos do item 16.2.

Das Considerações Finais

O Instituto JK reafirma o compromisso com a transparência, a isonomia, a motivação e a análise técnica dos recursos, observando as disposições do Edital de Abertura nº 001/2026.

As justificativas, respostas, alterações ou anulações decorrentes da análise dos recursos serão divulgadas nos canais oficiais indicados no Edital. Para os recursos contra o gabarito preliminar, aplicam-se ainda as regras específicas previstas nos itens 16.3, 16.4 e 16.23.

Coordenação de Concursos
Instituto Social da Cidadania Jucelino Kubitschek



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RESULTADO DOS RECURSOS – PROFESSOR DE PORTUGUÊS

RESULTADO DOS RECURSOS		
QUESTÃO	EMENTA	RESULTADO
01	ANULAÇÃO / ALTERAÇÃO DE GABARITO	INDEFERIDO. Após análise do recurso, não se verifica fundamento para a anulação da questão, conforme se demonstra a seguir. 1. Da alternativa B. A alternativa B apresenta o seguinte período: “Malgrado as críticas severas, o projeto de revitalização urbana, avançou; pois, as autoridades entenderam que a omissão seria, sob qualquer aspecto, mais onerosa.” A alternativa apresenta, de fato, inadequações de pontuação. Em primeiro lugar, há emprego indevido de vírgula entre o sujeito e o predicado: “o projeto de revitalização urbana, avançou” O segmento “o projeto de revitalização urbana” exerce a função de sujeito da oração, enquanto “avançou” constitui o predicado. Não há, nesse contexto, elemento intercalado ou outra construção sintática que justifique a inserção da vírgula entre esses dois termos. A construção adequada seria: “o projeto de revitalização urbana avançou”. Além disso, a sequência: “avançou; pois, as autoridades entenderam...” apresenta pontuação inadequada para a relação sintática estabelecida. Nesse contexto, “pois” introduz uma oração coordenada de valor explicativo, razão pela qual não se justifica o emprego de ponto e vírgula antes do conectivo seguido de vírgula imediatamente depois dele. Assim, uma construção adequada seria: “Malgrado as críticas severas, o projeto de revitalização urbana avançou, pois as autoridades entenderam que a omissão seria, sob qualquer aspecto, mais onerosa.” Portanto, a alternativa B apresenta erro de pontuação, atendendo ao comando da questão. 2. Da alegação de erro na alternativa D. A alternativa D apresenta: “Não se trata apenas de uma escolha estética, mas de uma diretriz política: baseada em critérios técnicos, sociais e, acima de tudo, éticos.” O recurso sustenta que os dois-pontos seriam inadequados porque deveriam ser empregados apenas para introduzir uma enumeração e que, no caso, haveria ruptura da relação entre “diretriz política” e “baseada em critérios...”. Essa interpretação, entretanto, não procede. Os dois-pontos não possuem como única função introduzir enumerações. Na norma-padrão, esse sinal de pontuação



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

também pode introduzir **explicação, esclarecimento, especificação, desenvolvimento ou explicitação de uma ideia anteriormente apresentada.**

É precisamente essa leitura que se aplica à alternativa D.

O segmento: “baseada em critérios técnicos, sociais e, acima de tudo, éticos” pode ser compreendido como uma **especificação da expressão “uma diretriz política”**, estabelecendo quais são os critérios que caracterizam ou fundamentam essa diretriz.

A estrutura pode ser entendida, semanticamente, como: “uma diretriz política: [isto é, uma diretriz] baseada em critérios técnicos, sociais e, acima de tudo, éticos.”

Desse modo, o emprego dos dois-pontos **não configura erro obrigatório de pontuação.**

3. Da fundamentação grammatical.

A pontuação em língua portuguesa não se restringe à representação mecânica da estrutura sintática. Os sinais de pontuação também contribuem para estabelecer relações **semânticas e discursivas**, como explicação, esclarecimento, especificação, consequência, oposição e enumeração.

As gramáticas de referência da língua portuguesa, como a **Moderna Gramática Portuguesa**, de Evanildo Bechara, e a **Nova Gramática do Português Contemporâneo**, de Celso Cunha e Lindley Cintra, apresentam entre os empregos dos dois-pontos a introdução de segmentos que **explicam, esclarecem, desenvolvem ou especificam** o conteúdo anteriormente enunciado, além de sua utilização em enumerações.

Portanto, não é correto estabelecer a equivalência: “**dois-pontos**” = **obrigatoriamente “enumeração”**.

A enumeração constitui apenas uma das possibilidades de emprego desse sinal.

Na alternativa D, a enumeração formada por: “técnicos, sociais e, acima de tudo, éticos” está corretamente estruturada, inclusive com o isolamento de “**acima de tudo**”, expressão intercalada que recebe vírgulas.

O fato de ser possível formular a frase de outra maneira não significa que a construção original contenha erro de pontuação.

4. Da sugestão apresentada no recurso.

O candidato propõe a substituição da construção por: “Não se trata apenas de uma escolha estética, mas de uma diretriz política baseada em critérios: técnicos, sociais e, acima de tudo, éticos.”

Entretanto, essa possibilidade de reescrita **não comprova a incorreção da redação original.**



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

		É necessário distinguir: possibilidade de reformulação de erro gramatical obrigatório. Uma frase pode admitir diferentes possibilidades de pontuação sem que apenas uma delas seja necessariamente correta. Além disso, na redação proposta pelo recorrente, os dois-pontos são deslocados para depois de “critérios”, embora o termo seguinte já constitua uma sequência de adjetivos coordenados que especifica esse substantivo. A proposta, portanto, representa apenas uma alternativa de construção, e não uma correção obrigatória da frase apresentada na prova. 5. Da unicidade do gabarito. Considerando-se a análise gramatical das quatro alternativas, verifica-se que: A – apresenta pontuação adequada; B – apresenta erro objetivo de pontuação; C – apresenta pontuação adequada; D – apresenta emprego admissível dos dois-pontos para introduzir uma especificação/desenvolvimento da ideia anterior. Assim, somente a alternativa B satisfaz ao comando: “assinale a alternativa em que há erro no emprego dos sinais de pontuação”. Não há, portanto, duas alternativas incorretas. CONCLUSÃO. O recurso não demonstra a existência de erro de pontuação na alternativa D. A alegação apresentada decorre de uma interpretação restritiva das funções dos dois-pontos, como se esse sinal pudesse ser utilizado exclusivamente para introduzir enumerações, o que não corresponde à descrição normativa da pontuação em língua portuguesa. Na alternativa D, os dois-pontos podem ser empregados para introduzir um segmento de especificação ou desenvolvimento da expressão anteriormente apresentada, sem que isso constitua ruptura sintática obrigatoriamente incorreta. Por outro lado, a alternativa B apresenta erro objetivo, tanto pela separação indevida entre sujeito e predicado quanto pela inadequação da pontuação na construção com “pois”. Dessa forma, permanece preservada a unicidade da resposta e não se verifica vício capaz de justificar a anulação da questão.
09	ANULAÇÃO / ALTERAÇÃO DE GABARITO	DEFEIRO para anulação.



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

12	ANULAÇÃO / ALTERAÇÃO DE GABARITO	DEFERIDO para alteração do gabarito para a alternativa A. A questão encontra-se corretamente formulada, não apresentando qualquer ambiguidade ou erro conceptual que justifique a sua anulação. A afirmativa I é objetivamente incorreta, visto que a adesão dos entes federativos ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é voluntária, baseada no regime de colaboração, e não de caráter obrigatório. As afirmativas II, III e IV refletem com exatidão os objetivos, as diretrizes e os critérios de apoio financeiro estipulados pela política pública. Por conseguinte, a Alternativa A afirma-se como a única correta.
33	ANULAÇÃO / ALTERAÇÃO DE GABARITO	INDEFERIDO. O candidato solicita a anulação da Questão 33 sob o argumento de que a palavra “amêndoa”, constante da alternativa C, foi apresentada com acento gráfico, embora o enunciado informe que os acentos das palavras foram retirados propositalmente. A banca reconhece que houve uma falha material de digitação na apresentação da palavra “amêndoa”. Todavia, após análise do argumento apresentado, conclui-se que tal ocorrência não compromete a compreensão do comando, não produz duplicidade de respostas, não altera a regra gramatical avaliada e não interfere na determinação do gabarito. 1. Da regra de acentuação efetivamente avaliada O comando da questão solicita que o candidato identifique a alternativa em que todas as palavras recebem acento gráfico pela mesma razão que justifica o acento de “obediência”. De acordo com a descrição tradicional da acentuação gráfica da língua portuguesa, apresentada por gramáticos como Evanildo Bechara, Celso Cunha e Lindley Cintra, as palavras paroxítonas terminadas em ditongo recebem acento gráfico. É o que ocorre com: obediência; paciência; estratégia. As três palavras são paroxítonas e apresentam, em sua estrutura final, ditongo, enquadrando-se na mesma regra de acentuação. Consequentemente, a alternativa B satisfaz integralmente ao comando da questão.



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

2. Da situação da alternativa C

Na alternativa C foram apresentadas as palavras: **“maquinaria e amêndoa”**

Ainda que se considere o acento indevidamente mantido em **“amêndoa”**, isso não modifica o resultado da análise da alternativa.

A palavra **“amêndoa”** efetivamente recebe acento gráfico, enquadrando-se na regra correspondente às paroxítonas terminadas em ditongo.

Entretanto, **“maquinaria” não recebe acento gráfico**. Trata-se de uma palavra paroxítona cuja estrutura não se enquadra entre aquelas que, pela regra geral de acentuação das paroxítonas, exigem acento gráfico.

Portanto, a alternativa C **não poderia ser considerada correta**, ainda que “amêndoa” tivesse sido apresentada sem acento, conforme pretendido originalmente.

Assim, a análise da alternativa C permanece a mesma:

maquinaria → não recebe acento

amêndoa → recebe acento

Logo, as duas palavras não satisfazem conjuntamente ao comando.

3. Da inexistência de prejuízo para a resolução da questão

O aspecto central do recurso apresentado é verificar se a falha material apontada **efetivamente comprometeu a resolução da questão**.

Nesse caso, a resposta **é negativa**.

A presença indevida do acento em “amêndoa” **NÃO**:

cria uma segunda alternativa correta;

modifica a regra de acentuação aplicável a “maquinaria”;

modifica a regra de acentuação aplicável a “obediência”;

altera a alternativa B;

impede a identificação da alternativa correta;

produz ambiguidade quanto ao gabarito.

Ao contrário, a alternativa B permanece objetivamente identificável como a única alternativa em que **as duas palavras apresentadas recebem acento pela mesma razão que justifica “obediência”**.

O erro material, portanto, **não altera o conteúdo cognitivo exigido pela questão**.

A questão não solicita simplesmente que o candidato identifique palavras que possuem acento. O comando exige que sejam identificadas **todas as palavras de uma determinada alternativa que recebem acento pela mesma razão**. É justamente esse critério que mantém a alternativa B como única resposta possível.



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Para que a questão seja invalidada, a inconsistência deve possuir **efeito concreto sobre a resolução**, como alteração do sentido do enunciado, impossibilidade de identificação da resposta correta ou existência de mais de uma alternativa que satisfaça ao comando.

Não é o que ocorre neste caso. **A informação gramatical necessária à resolução permanece integralmente preservada.**

Ainda pode-se verificar, sem qualquer necessidade de inferência adicional, que:

B – paciência / estratégia → ambas recebem acento pela mesma regra de “obediência”.

Enquanto:

C – maquinaria / amêndoa → apenas “amêndoa” recebe acento.

Portanto, a falha material não altera o gabarito.

4. Da fundamentação gramatical

A análise encontra respaldo na tradição gramatical normativa da língua portuguesa. A acentuação das palavras paroxítonas terminadas em ditongo é tratada nas gramáticas de referência, entre elas:

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lexikon.

A regra pertinente permite estabelecer objetivamente a correspondência entre “**obediência**”, “**paciência**” e “**estratégia**”, sem que a grafia apresentada em “amêndoa” altere essa relação.

Ressalte-se, ainda, que a própria alternativa C contém “**maquinaria**”, cuja ausência de acento é determinante para que a alternativa não satisfaça ao comando. Assim, mesmo que se corrija mentalmente a falha material e se considere a forma pretendida “**amendoa**”, a conclusão permanece exatamente a mesma: a palavra deveria receber acento, mas “maquinaria” não deveria.

5. Conclusão

A banca reconhece a existência de uma falha material na grafia de “amêndoa”, mas entende que essa ocorrência **não compromete a validade da questão**, pois não interfere no raciocínio exigido, não altera o conteúdo gramatical avaliado, não gera ambiguidade e não produz mais de uma resposta correta.

A alternativa **B** permanece como a única que atende integralmente ao comando, uma vez que “**paciência**” e



CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS

		“estratégia” recebem acento gráfico pela mesma razão que justifica a acentuação de “obediência”. Por sua vez, a alternativa C permanece incorreta, pois “maquinaria” não recebe acento gráfico, independentemente de “amêndoa” ter sido apresentada, por falha material, já acentuada. Dessa forma, a inconsistência apontada é meramente material e sem efeito sobre a solução objetiva do item, não havendo fundamento técnico para sua anulação.
--	--	--